



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

## CONTRATO Nº 190/2015.

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE SLOBODA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.093.524/0001-27, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob o regime de separação legal dos bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 22.237.908-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 100/2015, modalidade Pregão Presencial nº 088/2015, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/07/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de bairros, luvas e nitrogênio líquido para atendimento ao PIA - Programa de Inseminação Artificial, de acordo o mapa de proposta em anexo.**

O objeto será entregue na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente em Ivaí-Pr, conforme as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 100/2015, Modalidade Pregão Presencial 088/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

**A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.**

#### CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.458,00**

#### CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

CEP: 84460-000

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 088/2015 e contrato nº 190/2015).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí no Setor de Controle Interno e 01 (uma) copia no setor de controle de frota, durante o horário do expediente, quinzenalmente.

- As notas fiscais deverão obrigatoriamente estar acompanhadas das requisições emitidas pelo Setor de licitações.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.608.2001.02013 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

## CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não sendo reajustado.

## CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução das requisições do objeto da presente licitação é de 03 dias e a vigência do contrato será de 12 meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

CEP: 84460-000

## CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

## CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 05/08/2015 a **04/08/2016**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ESTADO DO PARANÁ

**CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

*Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 082/2015.*

**CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

*O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 083/2015.*

**CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )**

*Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.*

**CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)**

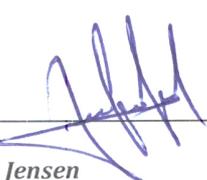
*Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.*

*E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.*

*Ivaí, 04 de Agosto de 2015.*

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**Jorge Sloboda - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**  
**LTDA - EPP**  
**Sandro Henrique Borella**  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
**Marco Antonio Jensen**  
**CPF/MF 435.385.339-20**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
**Eradi Carneiro Borges**  
**CPF/MF 232.380.549-53**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Atividade: 44.12-00-00000000



## Município de Ivaí - 2015 Classificação por Fornecedor Pregão 88/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11665-3 NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					CNPJ: 85.093.524/0001-27 Telefone: 4132789898	Status: Classificado	5.458,00	
Representante: 130497-6 SANDRO HENRIQUE BORELLA								
Lote 001 - Materiais para atendimento ao PIA - Programa de Inseminação Artificial							5.458,00	
001	21586 Bainha francesa , pct. com 50 unidades	PCT	50,00	Classificado	Bov Gaine	23,00	1.150,00 *	
002	21587 Luva em E.V.A.caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	Nitrosemem	26,00	1.300,00 *	
003	21588 Nitrogenio liquido	LT	400,00	Classificado	Nitrovet	7,52	3.008,00 *	
VALOR TOTAL:							5.458,00	